

## **PORTARIA Nº 395, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Altera a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, que institui o Manual de Operações de que trata o § 1º do art. 14 da Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.032124/2017-40, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, que institui o Manual de Operações de que trata o § 1º do art. 14 da Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018.

Art. 2º O *caput* e o § 1º do art. 3º, da Portaria DENATRAN nº 4.934, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O valor devido para cada homologação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à plataforma de ensino e 01 (um) curso.*

*§ 1º A homologação de cada curso adicional terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)." (NR)*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**  
DIRETOR